



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

**QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E “CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO”.**

## Dos Partícipes

Pelo presente Termo de colaboração a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Educação, **Felipe Elias Miguel**, portador do RG nº 33.902.754-X e CPF nº 298.202.098-03, doravante denominada SECRETARIA, e a **“Casa da Criança Santo Antônio”**, inscrita no CNPJ/MF 56.018.476/0001-04, entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Rua Padre Euclides nº 988, neste ato representada por seu Presidente Sr. **Luiz Roberto Lacerda dos Santos**, RG nº 3.072.237-8 e CPF nº 164.246.388-49, doravante denominada ENTIDADE, devidamente autuados no **Processo Administrativo nº 2017.044080-6**, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

### Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto a **alteração do valor** pactuado conforme previsto em sua cláusula segunda, item 2.3.1.

### Cláusula Segunda – Da Execução do Objeto

1. Pelo presente termo de rerratificação, altera-se a partir de julho/2020 o valor total repassado de **R\$ 1.353.352,00** (um milhão trezentos e cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta e dois reais) para **R\$ 1.227.855,20** (um milhão duzentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

### Cláusula Terceira – Da Vigência

1. Pelo presente termo de rerratificação, **permanece vigência no período de 02/01/2020 à 31/12/2020**, mantendo-se o mesmo critério de contagem.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

## Cláusula Quarta – Classificação da Dotação Orçamentária

1. Pelo presente termo de rerratificação, a codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações nº:

- 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000.3.3.50.43
- 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000.4.4.50.42

## Cláusula Quinta – Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 22 de setembro de 2020.

**Felipe Elias Miguel**

*Secretário Municipal da Educação*

**Cristiano Luis de Brito**

*Gestor da Parceria - CPF nº 117.962.628-11*

**Luiz Roberto Lacerda dos Santos**

*Casa da Criança Santo Antônio*

*1. Anna Paula Roque dos Santos  
Departamento de Administração Geral*

*2. Simone Mondy Garbelini  
Departamento de Administração Geral*



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Organização da Sociedade Civil Parceira: Casa da Criança Santo Antônio.

Termo de Colaboração nº 41/2018 – Processo Administrativo nº 2017.044080-6.

Objeto: atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2020.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 22 de setembro de 2020.

### **GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59 RG: 13.769.883-5 Data de Nascimento: 16/05/1964.

Endereço residencial: Rua Olavo Bilac nº 1.411 – Ribeirão Preto – CEP 14025-400 – Jardim Sumaré.

E-mail pessoal: [duartenogueira@uol.com.br](mailto:duartenogueira@uol.com.br)

E-mail institucional: [duartenogueira@ribeiraopreto.sp.gov.br](mailto:duartenogueira@ribeiraopreto.sp.gov.br)

Telefone(s): (16) 3977-9000 / (16) 3610-2600

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Felipe Elias Miguel.

Cargo: Secretário Municipal da Educação.

CPF: 298.202.098-03 RG: 33.902.754-x.

Data de Nascimento: 04/08/1981.

Endereço residencial: Rua Itapira, nº 33, Apto. 123 – Jardim Paulista – Ribeirão Preto/SP – CEP 14090-122.

E-mail institucional: [gabinete@educacao.pmrp.com.br](mailto:gabinete@educacao.pmrp.com.br)

E-mail pessoal: [fmiguel@ribeiraopreto.sp.gov.br](mailto:fmiguel@ribeiraopreto.sp.gov.br)

Telefone(s): (16) 3977-9123 / (19) 9.9989-4454.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Luiz Roberto Lacerda dos Santos.

Cargo: Presidente.

CPF: 164.246.388-49 RG: 3.072.237-8.

Data de Nascimento: 19/02/1944.

Endereço residencial: Rua Luciana Mara Ignácio nº 1.040 – Ap. 152 – Ribeirão Preto/SP – CEP 14021-635.

E-mail institucional: [crechesantoantonniorp@gmail.com](mailto:crechesantoantonniorp@gmail.com)

E-mail pessoal: [crechesantoantonniorp@gmail.com](mailto:crechesantoantonniorp@gmail.com)

Telefone(s): (16) 3625-1083/ 98162-1192.

Assinatura: \_\_\_\_\_